

# **LEI Nº 2.009 / 1995**

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua Travessa do Açude localizada no Bairro Alto do Açude passa a denominar-se Rua Eduardo Dias da Silva.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 27 de junho de 1995.

**MANOEL BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
<u>15</u> / <u>Junho</u> / <u>95</u>	
CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	

